

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 18070005/23, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no Art. 25, Inciso II, da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, visando Pagamento de inscrições para participação de 07 (sete) servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN junto ao 73º FÓRUM DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 20 a 24 de julho de 2023 (20-24/07/2023), na cidade de João Pessoa/PB, pelo valor de R\$ 4.550,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa - RN, 18 de julho de 2023.

GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 62512085

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023

Reconheço a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.454.462/0001-00, referente à Pagamento de inscrições para participação de 07 (sete) servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN junto ao 73º FÓRUM DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 20 a 24 de julho de 2023 (20-24/07/2023), na cidade de João Pessoa/PB, no valor de R\$ 4.550,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa - RN, 18 de julho de 2023.

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

RESPONSÁVEL

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 43367466

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

pelo(a) Sr(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrições para participação de 07 (sete) servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN junto ao 73º FÓRUM DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 20 a 24 de julho de 2023 (20-24/07/2023), na cidade de João Pessoa/PB.

CONTRATADO.....: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.454.462/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA.

Baía Formosa – RN, 18 de julho de 2023.

GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 58622704

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz

publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento de redes sociais, criação de cards publicitários, produção e transmissão das sessões da Câmara Municipal de Barcelona/RN.

Favorecido: GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS 70742343464, inscrita no CNPJ: 42.540.568/0001-45, com endereço à Rua Antão Lopes, nº 314 – Santos Dumont – São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59460-000, com valor global de R\$: 8.400,00.

Valor total: R\$ 8.400,00

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal nº. 14.039/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05 CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

10010 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO

2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Vigência: 06.07.2023 à 31.12.2023.

Barcelona/RN, 06 de julho de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

JOSÉ LÚCIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN

Publicado por: JOSÉ LÚCIO DA SILVA
Código Identificador: 57265376

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Prestação de serviço de Criação, Manutenção e Atualização do Site Oficial da Câmara Municipal de Barcelona/RN e Portal da Transparência.

Favorecido: FRANKLEIDSON DOMINGOS DA SILVA 702939994, inscrita no CNPJ: 36.714.377/0001-50, com endereço à Rua Barnabé Lopes Campos, 04, Campo Grande, São Paulo do Potengi/RN, 59460-000.

Valor total: R\$ 17.400,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal nº. 14.039/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05 CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

10010 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER

LEGISLATIVO

2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 06.07.2023 à 31.12.2023.

Barcelona/RN, 06 de julho de 2023.

JOSÉ LÚCIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN

Publicado por: JOSÉ LÚCIO DA SILVA
Código Identificador: 40566036

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo que consta deste Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 033/2023, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação de empresa para aquisição de impressora multifuncional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, pelo valor global de R\$ 3.372,26 (três mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Assim sendo, e, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Gestor FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR - Presidente Mesa Diretora da Câmara Municipal, a presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

Caiçara do Rio do Vento/RN, 17 de julho de 2023

Caiçara do Rio do Vento//RN, 17 de julho de 2023

Vereador FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Presidente

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 18201607

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 52170473

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

Pelo presente termo, Eu, FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR - Vereador Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 033/2023, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, visando a contratação de empresa para aquisição de impressora multifuncional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Assim sendo, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nº 033/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, na conformidade do Despacho da Sra. EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo que consta deste Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 033/2023, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor, Sr FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa para aquisição de impressora multifuncional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Contratado.....: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA LTDA/JUS.INFO, CNPJ: 18.791.607/0001-00

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Gestor Sr. FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Vereador – Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

para aquisição de impressora multifuncional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.372,26 (três mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Caiçara do Rio do Vento/RN, 17 de julho de 2023

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 – Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das atividades da Câmara - Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.00, no valor R\$ 3.372,26.

EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Presidente

VIGÊNCIA.....: 18 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA....: 18 de julho de 2023

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 41863580

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

CONTRATO Nº.....: 035/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA LTDA/JUS.INFO, CNPJ: 18.791.607/0001-00

OBJETO.....: contratação de empresa

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 80710460

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 063/2023

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TRANSMISSÃO VIRTUAL DAS ENTREVISTAS AO VIVO REALIZADAS COM OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ DURANTE O EVENTO DA FESTA DE SANT'ANA DO ANO DE 2023, POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MIDIA E CANAIS VIRTUAIS, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, cujo uso foi prorrogado em razão da Medida Provisória nº 1167/2023, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: GISELLE MURIELLE QUEIROZ DE AZEVEDO

CNPJ/CPF: 22.516.570/0001-71

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: prestação imediata.

Caicó/RN, 18 de julho de 2023.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 88503234

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 190/2023

PORTARIA Nº 190/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de

suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Servidor(a) desta Casa Legislativa abaixo indicado(a), 4(quatro) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de participar do 54º Encontro de Administração Pública, no período de 20 a 24 do mês e ano corrente.

Beneficiário(a)(s) - Cinthia Ralyne Feitosa de Souza, Matrícula: 3514/ Quantidade - 4(quatro) diárias e ½ (meia) / Destino - João Pessoa/PB / Data do Afastamento - 20 a 24 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 18 de julho de 2023.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 55700582

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

PORTARIA

PORTARIA Nº 46/2023 - DESIGNA ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN REFERENTE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

PORTARIA Nº 46, DE 18 DE JULHO DE 2023

DESIGNA ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN REFERENTE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, a Senhora Kenia Costa Farias de Macedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos arts. 23, inciso III, e 41 da LGPD, que determinam a indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor Público Anderson Ramon Araújo das Neves, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, Matrícula n.º 1246887, para o exercício da função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 2º O encarregado pelo tratamento de dados pessoais deverá exercer as seguintes atribuições:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 4º Fica assegurado ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais:

I - Acesso direto à alta administração;

II - Pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações demandadas pelo encarregado em relação às operações de tratamento de dados pessoais; e

III - contínuo aperfeiçoamento, por meio de treinamentos e capacitações relacionadas com a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

Kenia Costa Farias de Macedo

Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. MARCIA GREIGA NUNES, servidora efetiva, para o exercício da função de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Art. 2º - Fica revogada a PORTARIA Nº 010/2023.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 19 de julho de 2023.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 47387717

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA ÂNGELA SOARES DA SILVA, ao cargo em comissão de Secretária Administrativa junto à Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

Art. 2º - Todos os ônus ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA Nº 009/2023.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 19 de julho de 2023.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 84218017

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FABIELLE OLIVEIRA DE LIMA NUNES, ao cargo em comissão de Secretária Legislativa junto à Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

Art. 2º - Todos os ônus ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

Art. 3º - Fica revogada todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 19 de julho de 2023.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 13181258

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. FABIELLE OLIVEIRA DE LIMA NUNES, servidora comissionada, para o exercício da função de ORÇAMENTISTA DE LICITAÇÕES.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 19 de julho de 2023.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 08455588

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PORTARIA

PORTARIA Nº 45/2023 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 112/2023

PORTARIA Nº 45/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vereadora abaixo indicada, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com alimentação e hospedagem quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

Beneficiário - Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 32105364

Função - Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PORTARIA

Quantidade - 1 (uma) diária e ½ (meia)

PORTARIA Nº 042/2023

Valor - R\$ 1.008,70 (mil e oito reais e setenta centavos)

Concede diária.

Destino - Natal - RN

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

Data de Afastamento: 19 e 20 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Hora de Saída: 03h do dia 19 de julho de 2023

Hora de Chegada: 18h do dia 20 de julho de 2023

Roteiro: Assembleia Legislativa do Estado Rio Grande do Norte - Gabinete do Deputado Estadual Ezequiel Ferreira, a fim de reiterar solicitação de perfuração de poços e Gabinete da Deputada Estadual Natália Bonavides, discutir solicitação para a Associação do Rio do Meio, requerida na XXII Marcha dos Legislativos Municipais 2023/Brasília-DF.

Art. 1º - Conceder o Vereador Presidente da Câmara, Francisco Juraci Leite, 01 (uma) diária, para o mesmo estar na cidade de Natal/RN no dia 18 de Julho do ano em curso, no ITEP/RN - Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio Grande do Norte, a serviço da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 18 de julho de 2023.

Doutor Severiano/RN em 18 de Julho de 2023.

Andreza Maria de Queiroz Silva Leite

Tesoureiro

Itan Lobo de Medeiros

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE
Código Identificador: 23731806

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

Publicado por: Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 36280481

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2023

de 18 de julho de 2023

Concede diária ao edil da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a edil da Câmara Municipal, Nilmara de Assis Lima, 1 diária no valor total de R\$ 400,00 reais, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal no dia 18 de julho, onde a mesma estará no ITEP.

Art. 2º Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Pague-se.

NILMARA DE ASSIS LIMA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ATOS

REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº001/2023

A Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através da sua comissão oficial, torna público fica revogada a licitação, na MODALIDADE: Tomada de Preço. Tipo: Menor Preço, conforme OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital poderão ser consultados e obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, Endereço: R. Santo Antonio, 13, Lagoa de Pedras - RN, 59244-000- pelo e-mail: camaralagoap@gmail.com

Lagoa de Pedras/RN, 10 de Julho de 2023

À COMISSÃO

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 45751277

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

NOVA/RN.

EMPRESA REGISTRADA: J J MENDES JUNIOR - CNPJ: 37.280.470/0001-66 - vencedora do no Item 003 com valor global de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual do Município de Lagoa Nova/RN.

BASE LEGAL: ART. 28, INCISO I, C/C ART. 17, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 10 DE JULHO DE 2023.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 81703656

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

AVISO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

A Pregoeira da Câmara Municipal de Macau/RN, tornar Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023, tendo por OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículo Tipo Sedan, para atender as necessidades da Presidência da Câmara Municipal de

Macau/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 31/08/2023, às 08h:00min, na sala de licitações. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no horário das 07h00min às 13h00min no setor de Licitação na Câmara Municipal de Macau/RN, localizada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN, ou podem ser solicitadas pelo e-mail licitacao@macau.rn.leg.br.

Macau/RN, 19 de julho de 2023.

Aldineia Silva da Rocha

Pregoeira

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 22087048

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 oriundo do CONTRATO Nº 009/2022

Processo Licitatório Nº 013/2022 - CMM

Fundamentação: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes no processo, AUTORIZO o aditamento contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. Bem como faço publicar o extrato resumido do processo de Aditivo de prazo contratual a seguir:

Objeto: Aditivo de prazo nº 001 ao contrato de nº 009/2022 oriundo do processo licitatório nº 013/2022 - CMM para contratação de empresa na prestação de serviços de telefonia fixa com ramal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró.

Da Contratante: Câmara Municipal de Mossoró/RN.

Da Contratada: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Da validade: 6 (seis) meses.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

Data da assinatura: 26/06/2023.

Da Gerência e da Fiscalização do objeto do Contrato.

Gestor:

Francimar Honorato dos Santos

Matrícula: 201.334-7

Fiscal:

Andrew Soares da Silva

Matrícula: 201.332-0

Mossoró - RN, 26 de junho de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 68627072

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Portaria nº 024/2023, de 12 de julho de 2023.

Nomeia ocupante de cargo em comissão de Controladora Geral.

PAULO DANTAS DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, inclusive, as previstas no artigo 32, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ouro Branco-RN, em consonância com o disposto no artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Lei Municipal Nº 842/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Maria de Lourdes Silva de Oliveira para o cargo em comissão de Controladora Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Ouro Branco-RN, 12 de julho de 2023.

Paulo Dantas da Silva

Presidente

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 72437813

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

DISPENSA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.020/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.020/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação do Senhor JOSE LENILSON OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 027.013.864-11, no valor global R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), cujo objeto visa a Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Pedreiro, para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Parazinho/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, e a Declaração do Ilmo. Senhor Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação.

Parazinho/RN, 07 de julho de 2023.

Cláudio Sebastião dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: CLAUDIO SEBASTIAO DOS SANTOS
Código Identificador: 63206521

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

OUTROS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PROCESSO Nº: 170700012

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 170700012

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADO: JOSIELTON DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 diária(s) e meia

DESTINOS / PERÍODO: POÇO BRANCO/RN - TIBAU DO SUL/RN, no período de 19/07/2023 a 21/07/2023

OBJETO: Pagamento de 2,5 diárias para participação do Vereador da Câmara Municipal no o ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS, promovido pela empresa União Dos Vereadores do Brasil LTDA, a realizar-se no período de 19 a 21 de julho de 2023, na cidade de Tibau do Sul/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 84358142

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

OUTROS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PROCESSO Nº: 170700013

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 170700013

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADO: JOAO MARIA MELO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 diária(s) e meia

DESTINOS / PERÍODO: POÇO BRANCO/RN - TIBAU DO SUL/RN, no período de 19/07/2023 a 21/07/2023

OBJETO: Pagamento de 2,5 diárias para participação do Vereador da Câmara Municipal no o ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS, promovido pela empresa União Dos Vereadores do Brasil LTDA, a realizar-se no período de 19 a 21 de julho de 2023, na cidade de Tibau do Sul/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 00077068

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

MARCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e com base no artigo 43, inciso VI da referida Lei, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Nº. 001/2023, cujo objeto é para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, que teve como vencedor e itens adjudicado pelo pregoeiro e por sua comissão a Empresa JAILSON PEREIRA DE LUCENA 05381379404 - CNPJ nº 40.516.198/0001-85, pelo valor total de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais), para a execução do objeto do certame, por ter apresentado a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço.

2. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

PORTALEGRE/RN, 18 de julho de 2023

MARCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 47886550

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

DISPENSA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2023

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00018/2023, que objetiva: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros destinados a frota de veículos oficiais desta Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: POSTO CARIOCA LTDA. CNPJ: 11.287.738/0001-06, com valor total de R\$ 15.075,23.

Rafael Fernandes - RN, 18 de Julho de 2023.

Publicado por: MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 05717502

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 180701/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 180701/2023

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 180701/2023, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação De empresa ou profissional especializada na execução dos serviços de Elaboração dos laudos referentes à saúde e segurança do trabalho de todos os servidores lotados, na data atual, na CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ-RN. Sendo esses: PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo técnico das Condições Ambientais do Trabalho). Também, será feito os devidos envios do evento S2240 no portal do eSocial., pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor de ARAUJO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

AZEVEDO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº 43.387.391/0001-51.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 18 de julho de 2023.

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 65600616

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CONTRATO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 180701/2023

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 180701/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.RN

CONTRATADA: ARAUJO AZEVEDO ENGENHARIA LTDA

OBJETO Contratação De empresa ou profissional especializada na execução dos serviços de Elaboração dos laudos referentes à saúde e segurança do trabalho de

todos os servidores lotados, na data atual, na CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ-RN. Sendo esses: PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo técnico das Condições Ambientais do Trabalho). Também, será feito os devidos envios do evento S2240 no portal do eSocial..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de Licitação de nº 180701/2023, processada nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023:

UNIDADE GESTORA:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

ÓRGÃO:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNÇÃO:

01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO:

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA:

0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

AÇÃO:

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DE DESPESA:

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

FONTE DE RECURSOS:

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2023. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 18 de julho DE 2023

ASSINANTES:

GILSON AMORIM JÚNIOR - PRESIDENTE DA CÂMARA

ARAUJO AZEVEDO ENGENHARIA LTDA- CONTRATADO

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 87788465

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2023 NOMEAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 011/2023 NOMEAÇÃO AUXILIAR
ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 011/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do
Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pelo Regimento Interno e considerando a
necessidade de adequação funcional da estrutura

administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento
das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em
vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor AVELINO DE SOUZA LEITE,
inscrito no CPF sob o nº. 297.104.644-34, da função de
AUXILIAR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de São
Bento do Norte/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

Gabinete do Presidente, São Bento do Norte/RN, em, 18
de julho de 2023.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Francisco Eduardo da Silva Leite
Código Identificador: 75353463

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

PORTARIA

PORTARIA 16/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TRAIRI CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº16/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO
TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

DESIGNAR o servidor KADSON FELIPE DE MEDEIROS, ocupante do cargo comissionado de CONTROLADOR GERAL, para atuar como canal de comunicação (responsável encarregado) entre a Câmara Municipal de São Bento do Trairi, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), de acordo com a Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, art. 5º, inciso VIII — Lei Geral de Proteção de Dados. Resolve ainda designar a servidora JULIANA JOICE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como substituta nos impedimentos legais do(a) titular. Suas atividades, de acordo com a legislação federal, consistem em: a) aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; b) receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências; c) orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; d) executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

18

de julho de 2023

José Eduardo Bezerra

Presidente

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 41625668

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 066/2023

PORTARIA Nº 066/2023

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador da Câmara Municipal dirigir-se a FECAM/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor Cipriano Alves da Costa Neto (Vereador) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 19 de julho de 2023 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 18 de julho de 2023.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 14251606

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
PORTARIA

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 016 DE 12
DE JULHO DE 2023 - PUBLICAÇÃO PARA
CORREÇÃO**

Portaria nº 016 de 12 de Julho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO,
no uso de suas atribuições legais,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IRANI TEODOSIO DA SILVA, portador do CPF Nº 369.803.314-34 e RG Nº 661.540 para exercer o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor nesta data, com efeito a partir de 12/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro-RN. “ Edifício Adália Câmara de Freitas”.

José Adilberto Faustino

Presidente

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 30288548

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

TERMO

TERMO DE POSSE 011 - 2023

TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), perante o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro/RN compareceu MARIA DA SALETE LIMA, brasileira, solteira, residente ao povoado lagoa de fora - São Pedro-RN, portador do CPF nº. 199.786.694-34, da Cédula de Identidade nº. 273.691, expedida pelo ITEP/RN, Título de Eleitor nº. 0033.2407.1694 da 8ª zona eleitoral, que pela Portaria nº. 014/2023, de 12 de julho do corrente ano, do Presidente acima referido, foi nomeada para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR II

deste Poder Legislativo, tendo tomado posse perante o Presidente, que o presente Termo subscreve, após ter assumido compromisso de bem cumprir os seus deveres funcionais e prometer cooperar o quanto em si couber, para o engrandecimento moral e material do País, Estado e do Município.

O presente Termo de Posse vai assinado pelo Presidente da Mesa Diretora, pela nomeada para o cargo de Assistente Parlamentar II

José Adilberto Faustino

Presidente

Maria da Salete Lima

Assistente parlamentar II

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 88640461

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

TERMO

TERMO DE POSSE 012 - 2023

TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), perante o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro/RN compareceu MARÍLIA LUARA SILVA GARCIA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, residente à Rua presidente getulio vargas - centro São Pedro-RN, portador do CPF nº. 107.618.264-08, da Cédula de Identidade nº. 3.034.200, expedida pelo ITEP/RN, Título de Eleitor nº. 0300.7348.1600 da 8ª zona eleitoral, que pela Portaria nº. 015/2023, de 12 de julho do corrente ano, do Presidente acima referido, foi nomeada para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR II deste Poder Legislativo, tendo tomado posse perante o Presidente, que o presente Termo subscreve, após ter assumido compromisso de bem cumprir os seus deveres funcionais e prometer cooperar o quanto em si couber, para o engrandecimento moral e material do País, Estado

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

e do Município.

O presente Termo de Posse vai assinado pelo Presidente da Mesa Diretora, pela nomeada para o cargo de Assistente Parlamentar II

José Adilberto Faustino

Presidente

Marília Luara Silva Garcia de Araújo

Assistente parlamentar II

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 31603246

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

TERMO

TERMO DE POSSE 013 - 2023

TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), perante o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro/RN compareceu IRANI TEODOSIO DA SILVA, brasileira, casada, residente à Rua Monsenhor Exedito - centro São Pedro-RN, portador do CPF nº. 369.803.314-34, da Cédula de Identidade nº. 661.540, expedida pelo ITEP/RN, Título de Eleitor nº. 0033.3857.1660 da 8ª zona eleitoral, que pela Portaria nº. 016/2023, de 12 de julho do corrente ano, do Presidente acima referido, foi nomeada para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR II deste Poder Legislativo, tendo tomado posse perante o Presidente, que o presente Termo subscreve, após ter assumido compromisso de bem cumprir os seus deveres funcionais e prometer cooperar o quanto em si couber, para o engrandecimento moral e material do País, Estado e do Município.

O presente Termo de Posse vai assinado pelo Presidente da Mesa Diretora, pela nomeada para o cargo de Assistente Parlamentar II

José Adilberto Faustino

Presidente

Irani Teodosio da Silva

Assistente parlamentar II

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 18485827

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

TERMO

TERMO DE POSSE 014 - 2023

TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), perante o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro/RN compareceu ANA GABRIELA SILVA DE FREITAS, brasileira, solteira, residente à Rua Francisco Cabral - centro São Pedro-RN, portador do CPF nº. 074.838.464-29, da Cédula de Identidade nº. 3.455.168, expedida pelo ITEP/RN, Título de Eleitor nº. 0366.8245.1643 da 8ª zona eleitoral, que pela Portaria nº. 017/2023, de 12 de julho do corrente ano, do Presidente acima referido, foi nomeada para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR I deste Poder Legislativo, tendo tomado posse perante o Presidente, que o presente Termo subscreve, após ter assumido compromisso de bem cumprir os seus deveres funcionais e prometer cooperar o quanto em si couber, para o engrandecimento moral e material do País, Estado e do Município.

O presente Termo de Posse vai assinado pelo Presidente da Mesa Diretora, pela nomeada para o cargo de Assistente Parlamentar I

José Adilberto Faustino

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

Presidente

Erivan Anselmo da Silva

Assistente parlamentar II

Ana Gabriela Silva de Freitas

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 21011476

Assistente parlamentar I

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 25371311

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

TERMO

TERMO DE POSSE 016 - 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

TERMO

TERMO DE POSSE 015 - 2023

TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), perante o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro/RN compareceu ERIVAN ANSELMO DA SILVA, brasileiro, casado, residente à Rua Manoel Félix - centro São Pedro-RN, portador do CPF nº. 915.131.384-72, da Cédula de Identidade nº. 1.498.273, expedida pelo ITEP/RN, Título de Eleitor nº. 0150.8221.1600 da 8ª zona eleitoral, que pela Portaria nº. 018/2023, de 12 de julho do corrente ano, do Presidente acima referido, foi nomeado para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR II deste Poder Legislativo, tendo tomado posse perante o Presidente, que o presente Termo subscreve, após ter assumido compromisso de bem cumprir os seus deveres funcionais e prometer cooperar o quanto em si couber, para o engrandecimento moral e material do País, Estado e do Município.

O presente Termo de Posse vai assinado pelo Presidente da Mesa Diretora, pela nomeada para o cargo de Assistente Parlamentar II

José Adilberto Faustino

Presidente

TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), perante o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro/RN compareceu NÁDILA ANANILIA ARAÚJO DE FREITAS, brasileira, solteira, residente à Rua Francisco de Assis Machado - centro São Pedro-RN, portador do CPF nº. 103.420.034-88, da Cédula de Identidade nº. 2.147.856, expedida pelo ITEP/RN, Título de Eleitor nº. 0313.6348.1627 da 8ª zona eleitoral, que pela Portaria nº. 019/2023, de 12 de julho do corrente ano, do Presidente acima referido, foi nomeada para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR II deste Poder Legislativo, tendo tomado posse perante o Presidente, que o presente Termo subscreve, após ter assumido compromisso de bem cumprir os seus deveres funcionais e prometer cooperar o quanto em si couber, para o engrandecimento moral e material do País, Estado e do Município.

O presente Termo de Posse vai assinado pelo Presidente da Mesa Diretora, pela nomeada para o cargo de Assistente Parlamentar II

José Adilberto Faustino

Presidente

Nádla Ananília Araújo de Freitas

Assistente parlamentar II

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 51855254

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

TERMO

TERMO DE POSSE 017 - 2023

TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), perante o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro/RN compareceu MARIA DE JESUS VICTOR GOMES, brasileira, casada, residente ao povoado pedra branca - São Pedro-RN, portador do CPF nº. 623.793.724-20, da Cédula de Identidade nº. 553.112, expedida pelo ITEP/RN, Título de Eleitor nº. 0033.5071.1619 da 8ª zona eleitoral, que pela Portaria nº. 020/2023, de 12 de julho do corrente ano, do Presidente acima referido, foi nomeada para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR II deste Poder Legislativo, tendo tomado posse perante o Presidente, que o presente Termo subscreve, após ter assumido compromisso de bem cumprir os seus deveres funcionais e prometer cooperar o quanto em si couber, para o engrandecimento moral e material do País, Estado e do Município.

O presente Termo de Posse vai assinado pelo Presidente da Mesa Diretora, pela nomeada para o cargo de Assistente Parlamentar II

José Adilberto Faustino

Presidente

Maria de Jesus Victor Gomes

Assistente parlamentar II

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 64822246

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

TERMO

TERMO DE POSSE 018 - 2023

TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), perante o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro/RN compareceu EDILSON CALIXTO, brasileira, solteira, residente à Rua Francisco cabral - centro São Pedro-RN, portador do CPF nº. 033.790.124-40, da Cédula de Identidade nº. 2.064.390, expedida pelo ITEP/RN, Título de Eleitor nº. 0178.6260.1643 da 8ª zona eleitoral, que pela Portaria nº. 021/2023, de 12 de julho do corrente ano, do Presidente acima referido, foi nomeado para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR II deste Poder Legislativo, tendo tomado posse perante o Presidente, que o presente Termo subscreve, após ter assumido compromisso de bem cumprir os seus deveres funcionais e prometer cooperar o quanto em si couber, para o engrandecimento moral e material do País, Estado e do Município.

O presente Termo de Posse vai assinado pelo Presidente da Mesa Diretora, pela nomeada para o cargo de Assistente Parlamentar II

José Adilberto Faustino

Presidente

Edilson Calixto

Assistente parlamentar II

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 54462300

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

TERMO

TERMO DE POSSE 019 - 2023

TERMO DE POSSE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), perante o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro/RN compareceu JOSÉ LUCAS DA SILVA FERREIRA, brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Garcia de Araújo - centro São Pedro-RN, portador do CPF nº. 701.785.074-23, da Cédula de Identidade nº. 2.654.118, expedida pelo ITEP/RN, Título de Eleitor nº. 0322.6700.1627 da 8ª zona eleitoral, que pela Portaria nº. 023/2023, de 12 de julho do corrente ano, do Presidente acima referido, foi nomeado para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR I deste Poder Legislativo, tendo tomado posse perante o Presidente, que o presente Termo subscreve, após ter assumido compromisso de bem cumprir os seus deveres funcionais e prometer cooperar o quanto em si couber, para o engrandecimento moral e material do País, Estado e do Município.

O presente Termo de Posse vai assinado pelo Presidente da Mesa Diretora, pela nomeada para o cargo de assistente parlamentar I

José Adilberto Faustino

Presidente

José Lucas da Silva Ferreira

Assistente parlamentar I

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 38735675

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

DISPENSA

**EXTRATO DE DIPEPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 024/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de veiculação das ações do Poder Legislativo Municipal

em blog da internet, de abrangência regional (Região Potengi), durante o exercício de 2023.

FAVORECIDO: 41.058.312 SANDRA MARIA DA SILVA OLIVEIRA PACHECO, CNPJ: 41.058.312/0001-33.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Pedro - RN, 03 de julho de 2023

JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Publicado por: JOSE ADILBERTO FAUSTINO
Código Identificador: 54286651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

PROCESSO Nº 2206202301/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação de Licitação nº 024/2023 fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores para contratação da empresa 41.058.312 SANDRA MARIA DA SILVA OLIVEIRA PACHECO, CNPJ: 41.058.312/0001-33, referente à Contratação de empresa para serviços de veiculação das ações do Poder Legislativo Municipal em blog da internet, de abrangência regional (Região Potengi), durante o exercício de 2023. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Contratado.....: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 08.238.974/0001-10, com o valor total de R\$ 7.570,00(Seze Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.da Câmara de São Vicente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

São Pedro/RN, 03 de julho de 2023

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Publicado por: JOSE ADILBERTO FAUSTINO
Código Identificador: 08173265

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **José Neto Costa Diniz**, Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D
070002.2023**

São Vicente - RN, 18 de julho de 2023.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Dulcimeyre Maria de Araújo

Comissão de Licitação

Presidente

Processo Administrativo nº 07000003/23

Processo Licitatório nº D 070002.2023

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 22404162

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

TERMO DE RATIFICAÇÃO D 070002.2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 08.238.974/0001-10, referente à AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilm.ª. Srª. DULCIMEYRE MARIA DE ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 18 de julho de 2023.

José Neto Costa Diniz

Presidente CMSV

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 08326302

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

PORTARIA

PORTARIA Nº 034-2023-GP/CMSM

PORTARIA Nº 034-2023-GP/CMSM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.14, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como COORDENADOR SETORIAL o/a Senhor (a) AILTON JALLYSON FREIRE FERNANDES, para exercer as funções cabíveis do cargo no quadro de funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel, 04 de Julho de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 01430428

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 019/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 019/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da EMPRESA QUINTA DA LAGOA HOTEIS E RESORT LTDA - inscrita no CNPJ Nº 09.021.241/0001-91. sob o nº cujo o objeto é referente a CONTRATAÇÃO DE LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADO CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADOSRE COM FINALIDADE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

DISPENSA Nº 019/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 027/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - CNPJ Nº: 09.428.749/0001-09

CONTRATADA: QUINTA DA LAGOA HOTEIS E RESORT LTDA - CNPJ Nº 09.021.241/0001-91.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Tibau do Sul/RN, 17 de julho de 2023

Josué Gomes de Moura Júnior

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

republicado por incorreição

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 65186347

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Tibau do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.428.749/0001-09,

CONTRATADO: QUINTA DA LAGOA HOTEIS E RESORT LTDA CNPJ; 09.021.241/0001-91- Endereço: ROD RODOVIA RN 003 SN TIBAU DO SUL/ RN / CEP. 59178-000.

OBJETO.CONTRATAÇÃO DE LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADO CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADOSRE COM FINALIDADE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

Pelo presente termo de contrato será paga a importância total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme material, quantidades e preços detalhados na Nota Fiscal, quando apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

FUNTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

031- AÇÃO LEGISLATIVA

0101 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE TERCEIROS PJ

FUNTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO

CLÁUSULA 11 - DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente despesa foi dispensada em conformidade com o Artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 12 - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato pelo período de 10 (dez) dias contados, assinatura em 18 a julho de 2023, sem prorrogado.

CLÁUSULA 15 - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca do Município de Tibau do Sul/RN

Tibau do Sul/RN, em 18 de julho de 2023.

Josué Gomes de Moura Júnior

PELA CONTRATANTE

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

QUINTA DA LAGOA HOTEIS E RESORT LTDA

CNPJ; 09.021.241/0001-91

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 43537147

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 081/2023

A Primeira Secretária da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batista/RN, Vereadora YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência, R E S O L V E: Autorizar o Sr. CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR, Vereador e Presidente desta casa Legislativa, portador do CPF 079.049.934-73 e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, PARA COMPARECER AO ITEP-RN. PARA O RECEBIMENTO DOS RG'S DO MUNICIPIO DE TIMBAUBA DOS BATISTAS NO DIA 14 DE JULHO; fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento e alimentação, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Decreto nº124/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Timbaúba dos Batista/RN, 18 de julho de 2023 .

YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE

1ª SECRETÁRIO- CMTB

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

RESOLUÇÃO

INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR A CÂMARA ONLINE.

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

(vereador Juirliton Estevam de Almeida)

INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR A CÂMARA ONLINE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo Potiguar aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica instituída a Câmara Online com o objetivo de transmitir ao vivo todas as sessões realizadas no recinto da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar.

Art. 2º. Para consecução do objetivo proposto no artigo 1º, a transmissão ao vivo das sessões ocorrerá por meio da página oficial no Facebook, Instagram e ou canal no YouTube da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar.

Art. 3º. Fica a cargo da Presidência da Mesa Diretora buscar os meios necessários para transmissão das sessões.

Art. 4º. Está resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, 23 de Maio de 2023.

vereador

Juirliton Estevam de Almeida

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 20501844

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

RESOLUÇÃO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE IDEIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

(vereador Juirliton Estevam de Almeida)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE IDEIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

Faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo Potiguar aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica criado o Banco de Ideias da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

Art. 2º. Dos objetivos do Banco de Ideias:

I - promover a legislação participativa no âmbito da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar;

II - aproximar a Câmara Municipal da comunidade, permitindo que os cidadãos, individualmente, apresentem sugestões ao Parlamento;

III - propiciar discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º. O Banco de Ideias será atrelado ao site oficial do Poder Legislativo de Triunfo Potiguar, ficando a sua gestão a cargo do servidor responsável.

Art. 4º. Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias.

§ 1º As sugestões, referidas no caput, devem observar os seguintes requisitos:

I - conter a identificação do (a) autor (a), seus meios para contato bem como a especificação da sugestão;

II - serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da Câmara Municipal ou por meio de formulário solicitado pessoalmente na Secretaria da Câmara Municipal.

§ 2º Não serão aceitas sugestões que incidam em qualquer das seguintes hipóteses:

I - sem a devida identificação do (a) autor (a);

II - com assuntos diversos ao ambiente político e as funções típicas e atípicas da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar;

III - que trate de competência exclusiva ou privativa da União ou que seja de competência de outro ente federado que não o Município;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

IV - contenham declarações de cunho pornográfico, pedófilo, racista, violento ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral e aos bons costumes;

V - que contenham denúncias contra o prefeito ou vereadores, devendo o denunciante se valer da via adequada para tanto.

Art. 5º. As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores no site da Câmara Municipal.

Art. 6º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal bem como as Comissões Permanentes ou os vereadores, individualmente ou em conjunto, poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias para elaborar e protocolar proposições.

Art. 7º. O Banco de Ideias não se confunde com o Projeto

de Lei de Iniciativa Popular e o protocolo da ideia não garante que ela será atendida, o que depende da avaliação de constitucionalidade, pertinência e importância da sugestão, ficando a cargo dos integrantes do Poder Legislativo avaliar a sua viabilidade.

Art. 8º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, 09 de junho de 2023.

Juirliton Estevam de Almeida

vereador

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 23501063



PORTARIA Nº 022/2023.

“CONCEDER DIÁRIA AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, “I”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a cidade de Tibau do Sul e Natal, no período de 19 a 20 de julho de 2023, para participarem do Encontro Nacional de Gestores e atividades de interesse do Legislativo nos órgãos competentes;

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor dos (a) Servidores (a), a seguir relacionados, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ISAAC ERASMO DE ARAUJO	18	2,0	300,00	600,00
JESSICA LEITE QUEIROGA SALES	33	1,0	600,00	900,00
		1,0	300,00	

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - Os (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, em 17 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
DO NORTE

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN -
CEP-59.590-000CNPJ - 12.702.254/0001-30

Pesquisa
Mercadológica

PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para Contratação de empresa para confecção de bandeiras em mastros e placas de mesas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da câmara municipal, localizada Rua Norte, nº 13, Centro, São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: camaramunicipalsbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA/PESSOA			
RAZÃO SOCIAL/NOME			
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPF			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de bandeiras em mastros e placas de mesas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE MASTRO EM AÇO, MEDINDO 2,0 METROS, ACOMPANHA 3 HASTES COM PONTAS, BASE DE MADEIRA E 4 RODEIRINHAS, CADA HASTE COM 28 MM EQUIVALENTE.	UND	01		
2	CONJUNTO DE BANDEIRA SUBLIMADA DUPLA-FACE, TECIDO OXFORD COM ENCAIXE, MEDINDO 1,30 X 0,90 M, CONTENDO 3 (TRÊS) UNIDADES, SENDO: UMA BANDEIRA FEDERAL, UMA ESTADUAL E UMA MUNICIPAL.	UND	01		
3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MESA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO, ADESIVADO	UND	09		

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
DO NORTE**

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN -
CEP-59.590-000CNPJ - 12.702.254/0001-30

**Pesquisa
Mercadológica**

EM RELEVO, COM O BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO MEDINDO 24,0 CM DE COMPRIMENTO, 8,0 CM ALTURA E 8,4 CM DE LARGURA.				
Valor total				

São Bento/RN, _____ de _____ de 2023

VISTO

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Servidor encarregado pela cotação de preço

Publicado por:
Francisco Eduardo da Silva Leite
Código Identificador: 82786223



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
DO NORTE

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN -
CEP-59.590-000CNPJ - 12.702.254/0001-30

Pesquisa
Mercadológica

PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para Contratação de empresa para aquisição gradual de mobiliários, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da câmara municipal, localizada Rua Norte, nº 13, Centro, São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: camaramunicipalsbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA/PESSOA			
RAZÃO SOCIAL/NOME			
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPF			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gradual de mobiliários, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de mesa para plenário em MDF do tipo madeirado com engrossamento, revestido no vidro fumê de 10mm, contendo 03 gavetas, com a medição 2,75m comprimento x 80cm altura x 60cm profundidade.	UND	01		
2	Confecção de mesa para plenário em MDF do tipo madeirado com engrossamento, revestido no vidro fumê de 10mm, contendo gavetas, com a medição 2,50m comprimento x 80cm altura x 60cm profundidade	UND	02		
3	Confecção de tribuna para plenário em MDF do tipo madeirado revestido no vidro fumê,	UND	01		

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
DO NORTE**

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN -
CEP-59.590-000CNPJ - 12.702.254/0001-30

**Pesquisa
Mercadológica**

medindo 1,10m altura x 50cm largura x 45cm profundidade.				
Valor total				

São Bento/RN, ____ de _____ de 2023

VISTO

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Servidor encarregado pela cotação de preço

Publicado por:
Francisco Eduardo da Silva Leite
Código Identificador: 10557384

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 082/2023

EMENTA: Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos horários das sessões ordinárias, visando uma maior participação popular;

CONSIDERANDO a aproximação das festividades concernentes ao Festival de Inverno, realizadas no Município de Cerro Corá;

CONSIDERANDO que a portaria é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e horário de expediente da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o horário da Sessão Ordinária do dia 20 de julho de 2023 para às 09h00min, com duração máxima de 3 (três) horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá, 18 de julho de 2023.

João Maria Alexandre
Presidente da Câmara



Praça Tomaz Pereira, N° 11, Centro
Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000



camaracerrocora@gmail.com



CNPJ 08.386.716/0001-80



(84) 3488 2295

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 66448870

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: amaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria nº. 111, de 18 de julho de 2023

O Vice/Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de ½ diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao Vereador Ycleyber Trajano da Silva, 1º Secretário da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, para cobrir as despesas com vistas uma viagem a se realizar a cidade do Natal-Rn, no dia 14 de julho de 2022, para participar de uma reunião na Sede da Federação das câmaras Municipais do Estado do RN – FECAM, sobre assuntos de interesses da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 18 de julho de 2023.

Ver. Francisco Iranilson de Medeiros
VICE - PRESIDENTE

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 28570382

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria nº 112, de 18 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de ½ (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), ao Servidor José Carlos da Costa – mat. nº 158, Motorista designado (Portaria nº 072/2023), como ressarcimento das despesas realizadas na viagem realizada a cidade do Natal/RN, no dia 14 de julho de 2023, no veículo pertencente à Câmara Municipal de Currais Novos (Fiat Strada Working CD de placa QGI – 4640), com o objetivando de realizar o traslado Currais Novos/Natal/Currais Novos, conduzindo o Presidente do Poder Legislativo Municipal, Vereador Ycleyber Trajano da Silva, para participar de uma reunião na Federação das câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 18 de julho de 2023.

YCLEYBER TRAJANO
DA
SILVA:04803288461

Assinado de forma digital
por YCLEYBER TRAJANO
DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.07.18
09:54:40 -03'00'

Ver. Ycleyber Trajano da Silva
PRESIDENTE

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 13351378



Câmara Municipal de Currais Novos
Setor de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

Processo administrativo nº 2318/2023/CMCN. Dispensa nº 27/2023.
Contratante: Câmara Municipal de Currais Novos. CNPJ: 08.470.502/0001-98.
Contratado: J&V Construções LTDA. Rua César Leite, 133, Sala 02, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59612-040. **Objeto:** Serviço de elaboração de projeto arquitetônico e projetos e instalações complementares detalhados, planilhas, memoriais e demais anexos da reforma da Câmara Municipal de Currais Novos.

Itens:

Item	Descrição	Und	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	Projeto arquitetônico	m ²	999,30	R\$ 15,00	R\$ 14.989,50
02	Planilha orçamentária	und	1	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00
03	Memorial descritivo	und	1	R\$ 9.250,00	R\$ 9.250,00

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, I. **Valor global:** R\$31.989,50 (trinta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Termo de homologação publicado em 11 de julho de 2023. **Assinatura do contrato:** 14 de julho de 2023. **Vigência do contrato:** 31 de dezembro de 2023.



EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/2021

PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
ORIUNDO PROCESSO Nº 001/2021

Contratação que celebram entre si a FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA - FPVAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.632.883/0001-58 e a empresa WR GESTAO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.961.051/0001-29. OBJETO: **PRIMEIRO ADITIVO** de Locação de Imóvel (Estúdio de TV), sede da FPVAN, localizado à RUA RUI BARBOSA, Nº 1133 - A, BAIRRO CENTRO, CEP: 59.600-230 - MOSSORÓ/RN.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021 é de R\$ 102.199,32 (Cento e dois mil, cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) conforme dotação a seguir:

Projeto Atividade	2481	Manutenção e Funcionamento da Fundação Aldenor Nogueira
Elemento de Despesas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P.J.
Fonte	1500000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor mensal (R\$)	R\$ 8.516,61	Oito mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos.
Valor Global	102.199,32	Cento e dois mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos.

DA VIGENCIA: 01 de julho de 2023 até 01 de julho de 2024.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

DA GERENCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:
GESTOR: Jório Régis Nogueira - CPF Nº 555.619.184-00 - Diretor Geral da FPVAN

FISCAL: Kayo César Freire da Silva CPF Nº 073.494.454-31 - Secretário Administrativo da FPVAN

Mossoró/RN 30 de junho de 2023

JORIO REGIS NOGUEIRA
Diretor Geral da FPVAN

Rua Rui Barbosa, Nº 1133 – A; Bairro: Centro, MOSSORÓ/RN – CEP: 59.600-230
CNPJ: 23.623.883/0001-58
fundacaoaldenornogueira@gmail.com

Publicado por:
CLAUDIO REGIO SOARES
Código Identificador: 82157831



SOLICITAÇÃO FORMAL DE PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece o Art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal No 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), vem SOLICITAR, que seja fornecido a proposta comercial para **Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica para a elaboração de processos de dispensas, licitações e contratos juntamente a Comissão Permanente de Licitação - CPL, do poder legislativo municipal.**

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição de Propostas Comerciais, poderá ser retirado do sítio eletrônico oficial da edilidade e/ou solicitado através do e-mail camaracamporedondo.cpl@gmail.com, ou ainda presencialmente no endereço à Av. Senador João Câmara, N.º 132, Centro, Campo Redondo/RN, de segunda a sexta das 08:00 às 13:00h. As propostas comerciais de eventuais interessados, deverão ser entregues em até 03 (Três) dias úteis, após a publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial, **OBRIGATORIAMENTE** através do e-mail camaracamporedondo.cpl@gmail.com ou presencialmente na sede do Poder Legislativo do município de Campo Redondo, no endereço à Av. Senador João Câmara, N.º 132, Centro, Campo Redondo/RN, de segunda a sexta das 08:00 às 13:00h.

Campo Redondo/RN, em 18 de julho de 2023.

NAYARA DA COSTA SANTOS
SECRETÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: amaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria nº. 113, de 18 de julho de 2023

O Vice/Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de 3 ½ (Três diárias e meia), no valor de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) ao Vereador Ycleyber Trajano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, para cobrir as despesas com vistas uma estadia na cidade de Tibau do Sul/RN, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, no período de 18 a 21 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 18 de julho de 2023.

Ver. Francisco Iranilson de Medeiros
VICE - PRESIDENTE

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 66665440

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria nº 114, de 18 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de 3 ½ (meia) (três diária e meia) no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), ao Servidor José Carlos da Costa, exercente do Cargo de Secretário de Patrimônio – mat. nº 0158, para cobrir as despesas com vistas uma estadia na cidade de Tibau do Sul/RN, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, no período de 18 a 21 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 18 de julho de 2023.

Ver. Ycleyber Trajano da Silva
PRESIDENTE

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 02486268



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

Decreto Legislativo nr. 022_2023

Dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações diretas/inexigibilidade no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de João Câmara/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno no art. 30, inciso IV c/c Lei Orgânica Municipal em seu art. 53, e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os documentos da fase preparatória das contratações da Administração Pública da Câmara Municipal de João Câmara, relativos aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, em cumprimento às disposições contidas na legislação de regência, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de orientação e padronização dos processos de compras governamentais para os Órgão do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, que deverão observar regulamentos específicos.

Da Fase Preparatória da Licitação e Contratação Direta

Art. 2º. A fase preparatória e/ou interna dos processos licitatórios e das contratações caracteriza-se pelo planejamento e consiste nas seguintes etapas:

- I - formalização da demanda pelo setor requisitante;
- II - elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, conforme o caso;
- III - elaboração do mapa de riscos e matriz de alocação de riscos, conforme o caso;
- IV - elaboração do termo de referência – TR;
- V - confecção do orçamento estimado baseado em pesquisa de preço;
- VI - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

VII - autorização de abertura da licitação ou da contratação direta;

VIII - designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação, quando existir licitação, se for o caso;

IX - confecção do instrumento convocatório e respectivos anexos, se for o caso;

X - confecção da minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente e minuta da ata de registro de preços, quando for o caso.

Parágrafo único. Os documentos que compõem a fase preparatória serão autuados como parte integrante dos processos administrativos de contratação.

Art. 3º. O estudo técnico preliminar - ETP, mapa de riscos e matriz de alocação de riscos, o termo de referência - TR e o orçamento estimado dos processos para contratação de bens e serviços serão elaborados e assinados pelos servidores da área técnica competente ou pela equipe de planejamento da contratação e aprovados pelo Presidente da Mesa Diretora da Edilidade, de acordo com as atribuições previstas na estrutura administrativa dos funcionários da Câmara Municipal.

Art. 4º. A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de servidores, integrantes de um ou mais setores do órgão contratante, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento das licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Quando o órgão não dispuser em sua estrutura administrativa de uma área técnica específica para o planejamento das contratações, a autoridade competente poderá, se necessário, indicar formalmente os servidores que integrarão a equipe de planejamento de uma contratação ou conjunto de contratações.


§ 2º Os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º O agente de contratação poderá integrar formalmente a equipe de planejamento, desde que, respeitado o princípio da segregação de funções, suas atribuições se atenham à coordenação das atividades, não se responsabilizando pela confecção ou execução material dos documentos.

§ 4º É facultada a quem será confiada a gestão e a fiscalização do contrato a participação em todas as etapas do planejamento da contratação, independentemente de integrar formalmente a equipe de planejamento.

Das Etapas da Fase Preparatória da Contratação

Da Formalização da Demanda



Art. 5º. A formalização da demanda será materializada em documento proveniente do setor requisitante da licitação ou da contratação direta, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar:

I - a indicação do bem ou serviço que se pretende contratar;

II - a justificativa simplificada da necessidade da contratação; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail: camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

III - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens.

Da Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares

Art. 6º. O estudo técnico preliminar – ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do termo de referência e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 7º. É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços, podendo ser dispensada apenas nas contratações diretas enquadradas nos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º. A exigência do ETP se dará de forma gradual e cumulativa, de acordo com o seguinte cronograma:

I – A partir da utilização da Lei nº 14.133/2021, nos processos licitatórios e contratações diretas, quando:

- a) cujo critério de julgamento seja melhor técnico ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;
- b) de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do Órgão ou entidade requisitante e/ou de aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo órgão requisitante;
- c) de aquisição de bens e prestação de serviços em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;
- d) de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, conforme regulamentação específica;
- e) de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou contratação direta supere R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto processos de credenciamento;
- f) quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;
- g) de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, e
- h) quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;

§ 1º Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§ 2º Os estudos técnicos preliminares de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.

§ 3º Na confecção do estudo técnico preliminar, o órgão poderá utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos e entidades estaduais ou das demais unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.

Art. 9º. O estudo técnico preliminar - ETP conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade;
- III - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos;
- VII - estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas preventivas e/ou corretivas incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Seviriano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail: camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso V, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Para fins do disposto no inciso XI do caput, entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

§ 3º O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, VI, VIII, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos descritos nos outros incisos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento.

§ 4º Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos, os Planos Anuais de Compras e as intenções de registro de preços, quando houver.

§ 5º Durante a elaboração do ETP, deverá ser discutida e analisada a existência de riscos relevantes que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, caso existentes, deverão ser registrados no ETP.

Art. 10. O estudo técnico preliminar será anexo do termo de referência, salvo quando tiver sido classificado como sigiloso nos termos do art. 24 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Quando não for possível divulgar o ETP devido a sua classificação, deverá ser divulgado como anexo do TR um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

Da Elaboração do Mapa de Riscos e da Matriz de Alocação de Riscos

Art. 11. O mapa de riscos é o documento que materializa o Gerenciamento de Riscos, que consiste no processo de identificação, avaliação, administração e controle de eventos que podem impactar nos objetivos das contratações.

Art. 12. O mapa de riscos terá como objetivo identificar riscos que afetem os objetivos da contratação específica e propor controles capazes de mitigar os efeitos da sua ocorrência.

Art. 13. O órgão contratante deverá elaborar o mapa de riscos de processos de contratação específicos priorizados no Plano Anual de Compras, conforme critérios definidos em regulamento próprio, se for o caso.

Art. 14. O mapa de riscos deve ser elaborado na fase preparatória e juntado aos autos do processo de contratação até o final da elaboração do termo de referência, podendo ser atualizado, caso sejam identificados e propostos, respectivamente, novos riscos e controles considerados relevantes.

Art. 15. Poderá ser elaborado mapa de riscos comuns para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade.

Art. 16. A matriz de alocação de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato,





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes.

Parágrafo único. A matriz de alocação de riscos deverá estar prevista em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital.

Art. 17. O órgão deverá elaborar a matriz de alocação de riscos nas contratações de serviços cujo valor estimado superar R\$ 1.000.000,00 (um milhões de reais).

§ 1º Além do caso previsto no caput, poderá ser elaborada matriz de alocação de riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 2º A Controladoria do Órgão, mediante portaria conjunta, poderá estabelecer outras hipóteses em que será obrigatória a elaboração da matriz de alocação de riscos.

Da Elaboração do Termo de Referência

Art. 18. O termo de referência - TR é o documento que deve contemplar os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de bens ou serviços.

Art. 19. O TR é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços, devendo conter, no que couber, os seguintes parâmetros e elementos descritivos, dentre outros que se fizerem necessários:

I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - fundamentação da necessidade da contratação e, se for o caso, do tipo de solução escolhida que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar correspondente, quando este for realizado;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - justificativa para o parcelamento ou não da contratação, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar quando este for realizado;

V - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como, suas especificações técnicas;

VI - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo as informações de prazo de início da prestação, local, regras para o recebimento provisório e definitivo, quando for o caso, incluindo regras para a inspeção, se aplicável, e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens;

VII - especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

VIII - valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de anexo contendo memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, salvo se adotado orçamento com caráter sigiloso;

IX – justificativa para a adoção de orçamento sigiloso, se for o caso;

X – classificação orçamentária da despesa, exceto quando se tratar de processos para formação de registro de preços, os quais deverão indicar apenas o código do elemento de despesa correspondente;

XI - estabelecimento, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma;

XII – modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, apresentando motivação sobre a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros;

XIII - prazo de validade, condições da proposta e, quando for o caso, a exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração;

XIV - parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço;

XV - requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados, incluindo a previsão de haver vistoria técnica prévia, quando for o caso;

XVI - prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

XVII - prazo para a assinatura do contrato;

XVIII - requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;

XIX - obrigações da contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

XX - previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida;

XXI – previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida;

XXII - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão no caso em concreto, exceto quando corresponder àquele previsto em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas da gestão do objeto pretendido;

XXIII - critérios e prazos de medição e de pagamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

XXIV – sanções administrativas, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados;

XXV – direitos autorais e propriedade intelectual, bem como, sigilo e segurança dos dados, se for o caso, e

XXVI - demais condições necessárias à execução dos serviços ou fornecimento.

§ 1º. Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, além dos requisitos elencados no caput, o termo de referência deverá conter:

- a) justificativa para escolha do sistema de registro de preços, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
- b) indicação do órgão gerenciador da ata;
- c) indicação dos órgãos ou entidades participantes da ata;
- d) prazo para assinatura da ata;
- e) prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação;
- f) previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como, as condições para esta adesão, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;
- g) obrigações do órgão gerenciador da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido; e
- h) obrigações da detentora da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido.

§ 2º Nos processos de contratação em que for realizada análise de riscos, o TR deve contemplar, quando aplicável, as medidas de tratamento necessárias para mitigá-los, conforme regulamento próprio.

Art. 20. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, o órgão deverá incluir no termo de referência, além dos elementos listados no art. 19, no que couber, os que se seguem:

- a) justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
- b) caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- c) razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;
- d) justificativa do preço a ser contratado; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

e) requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato.

Parágrafo único. Nos casos em que for publicado aviso de intenção de celebrar contrato por dispensa ou inexigibilidade de licitação, os elementos dispostos nas alíneas "c" e "d" serão incluídos em documento próprio, devidamente formalizado, e anexo aos autos antes da ratificação do procedimento, o qual também deverá apresentar o valor unitário e total a ser contratado.

Art. 21. O TR deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, II, IV, VII, XIII, XVI, XVIII, XIX, XX e XXI do *caput* do art. 19 deste Decreto.

Art. 22. A Administração Pública poderá prever, excepcionalmente, a apresentação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico, em uma das seguintes etapas:

- I - durante a fase de julgamento das propostas;
- II - após a homologação, como condição para a assinatura do contrato;
- III - no período de vigência contratual ou da ata de registro de preços.

§ 1º Na hipótese do inciso I, por economia processual, a análise da amostra, o exame de conformidade ou a prova de conceito poderá ser realizado após a análise, em caráter preliminar, da regularidade formal da documentação de habilitação.

§ 2º São requisitos para a solicitação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, além de outros que sejam necessários:

- I - previsão no termo de referência e no instrumento convocatório;
- II - apresentação de justificativa para a necessidade de sua exigência;
- III - previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados;
- IV - exigência de apresentação apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, se a prova for solicitada na fase de julgamento das propostas, ou pelo adjudicatário, se requerida após a homologação, ou pelo contratado ou detentor da ata, quando realizada no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços;
- V - divulgação do dia, hora e local em que as amostras estarão disponíveis para inspeção dos interessados.

Da Confeção do Orçamento Estimado

Art. 23. O orçamento estimado será materializado em documento denominado mapa de preços ou planilha de custos que deverá ser confeccionado conforme pesquisa mercadológica disciplinada no art. 23 da Lei 14.133/21, podendo o Órgão fazer seu regulamento próprio.

Parágrafo único. Os mapas de preços ou planilhas de custos deverão estar acompanhados das composições dos preços utilizadas para sua formação, bem como dos documentos que lhe dão suporte.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

Art. 24. O orçamento estimado deverá refletir os preços praticados no mercado para o objeto a ser contratado, devendo o responsável pela sua confecção atestar esta condição por meio de declaração de compatibilidade dos preços referenciais com os parâmetros de mercado, a qual constará dos autos do processo licitatório ou contratação direta.

Art. 25. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

§ 2º O sigilo tratado neste artigo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

Art. 26. No caso de orçamento sigiloso, os valores estimados para a contratação serão tornados públicos apenas após a adjudicação.

Parágrafo Único. Na hipótese de, durante a negociação, a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento estimado, de forma a permitir que o licitante possa adequar sua proposta.

Da Previsão dos Recursos Orçamentários

Art. 27. Na fase preparatória da licitação ou contratação direta, a Administração deverá atestar a existência de créditos orçamentários vinculados às despesas vincendas no exercício financeiro, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

§1º Nas licitações para registro de preços, é dispensado o atesto da existência de créditos orçamentários, sendo suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente.

§2º Nos contratos de vigência plurianual as despesas deverão estar autorizadas no Plano Plurianual e na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo, neste último caso, ocorrer no início da contratação e em cada exercício de execução do objeto.

Da Autorização de Abertura da Licitação e da Contratação Direta

Art. 28. A autorização de abertura da licitação consiste na manifestação da autoridade superior competente para início do processo licitatório ou da contratação direta, a qual deverá estar devidamente motivada e analisada sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.

Parágrafo único. A autorização deverá levar em consideração as informações expostas no documento de formalização da demanda elaborado pelo setor requisitante da contratação.

Da Designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação

Art. 29. Conforme disciplina o inciso V do art. 6º da Lei 14.133/21, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública. Desta forma, a designação do agente de contratação, deve



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail: camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

ser o agente público com capacidade técnica e operacional – comprovado mediante qualificação atestada por certificação profissional - de exercer as atribuições relacionadas a licitações e contratos, onde o mesmo não pode ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil

Art. 30. A licitação será conduzida pelo agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre os agentes públicos do quadro da Edilidade e/ou cedidos por qualquer órgão da administração direta, indireta, autarquias ou fundações, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

§3º O ato de designação publicado em veículo oficial deverá ser juntado aos autos dos processos licitatórios na fase preparatória da contratação.

§4º A comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§5º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§6º O agente de contratação poderá ser auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 31. No caso das contratações direta e/ou inexigibilidade, a fase preparatória/interna deve ser precedida pelos integrantes da equipe de planejamento da contratação do órgão, devendo ser respeitado o princípio da segregação de funções, bem como o que prescreve o art. 4º deste regulamento.

Da Confeção do Instrumento Convocatório, da Minuta do Termo do Contrato e da Minuta da Ata de Registro de Preços

Art. 32. O edital ou instrumento convocatório é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento do certame e à futura contratação, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - o objeto da licitação;

II - a modalidade e a forma de realização da licitação, eletrônica ou presencial;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

- III - o modo de disputa, os critérios de classificação para cada etapa da disputa, bem como as regras e prazo para apresentação de propostas e de lances;
- IV - os requisitos de conformidade das propostas;
- V - os critérios de desempate e os critérios de julgamento;
- VI - os requisitos de habilitação;
- VII - o prazo de validade da proposta;
- VIII - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;
- IX – a possibilidade e as condições de subcontratação e de participação de empresas sob a forma de consórcios;
- X - a exigência de prova de qualidade do produto, do processo de fabricação ou do serviço, quando for o caso, por meio de:
 - a) indicação de marca ou modelo;
 - b) apresentação de amostra;
 - c) realização de prova de conceito ou de outros testes;
 - d) apresentação de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar; e
 - e) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;
- XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;
- XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajustamento do preço, independentemente do prazo de duração do contrato;
- XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;
- XIV – as regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, contendo os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;
- XV - as sanções administrativas; e
- XVI - outras indicações específicas da licitação.



Art. 33. Integram o instrumento convocatório, como anexos:

- I - o termo de referência;
- II - a minuta do contrato ou do instrumento equivalente e da ata de registro de preços, quando houver;
- III – o orçamento estimado, se não for sigiloso;
- IV - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso;
- V – o modelo de apresentação da proposta;
- VI – os modelos de declarações exigidas no certame;
- VII – a matriz de risco, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

Art. 34. Os instrumentos convocatórios, minutas de contratos e minutas de atas de registro de preços deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados por esta Edilidade, sempre que houver.

Art. 35. Os termos de referência padronizados e demais documentos técnicos da fase preparatória deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados por esta edilidade, sempre que houver.

Art. 36. As minutas dos instrumentos convocatórios, contratos ou instrumentos equivalentes e atas de registro de preços, quando for o caso, serão submetidas a controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da Edilidade, com o auxílio das Assessorias técnicas do órgão, conforme competências fixadas nas regulamentações específicas.

Da Audiência e Consulta Pública

Art. 37. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data prevista, audiência pública, cuja sessão poderá ser realizada de forma presencial ou eletrônica, com possibilidade de manifestação de todos os interessados, sobre licitação que pretenda realizar, como instrumento de apoio ao processo decisório da Administração Pública, com o objetivo de promover o diálogo com a sociedade e buscar soluções de questões que contenham interesse público relevante.

§ 1º Na convocação serão disponibilizadas a todos os interessados as informações pertinentes, inclusive o estudo técnico preliminar, se houver, e os elementos do edital de licitação.

§ 2º Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações for de grande vulto, de acordo com art. 6º, inciso XXII, da Lei 14.133/2021, será obrigatória a realização de audiência pública, convocada pela autoridade responsável.

§ 3º Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos, a caracterização da contratação como de grande vulto se dá com base no valor estimado para o primeiro ano de contratação.

Art. 38. A Administração poderá submeter a licitação à prévia consulta pública, preferencialmente por meio eletrônico, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

§1º Poderá ser objeto de consulta pública:

I - procedimentos licitatórios;

II - contratações diretas;

III - normas;

IV - orientações; ou

V - outros instrumentos que se configurem importantes para os procedimentos de licitações e contratações de que trata este Decreto.

§2º O edital para divulgação da consulta pública poderá prever procedimento de prospecção mediante consulta a potenciais contratados.

Da Padronização das Contratações

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

Art. 39. As contratações de serviços e fornecimentos, sejam contínuos ou não, poderão ser padronizadas pela Entidade, por meio de adoção de Sistema Operacional de Padronização de Contratações, visando à obtenção de melhores resultados e maior eficiência para a Administração Pública.

Das Disposições Finais

Art. 40. As contratações diretas e/ou inexigibilidades, devem respeita o que está prescrito neste regulamento, bem como obedecer ao rito processual disciplinado nos artigos 72, 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

Art. 41. A Câmara Municipal e a Controladoria da Edilidade, nas matérias de sua competência, poderão editar regulamentos e orientações complementares quanto a procedimentos, modelos e materiais de apoio, bem como, desenvolver ferramentas visando à automação dos instrumentos previstos neste Decreto.

Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e será aplicado apenas aos processos licitatórios e contratações diretas/inexigibilidade realizados com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA,
EM 18 DE JULHO DE 2023.


Ver. José Gilberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edilson Alves de Lima
Código Identificador: 04033017



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

Decreto Legislativo nr. 023_2023

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Legislativo Municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21.

O Presidente da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno no art. 30, inciso IV c/c Lei Orgânica Municipal em seu art. 53, e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os documentos da fase preparatória das contratações da Administração Pública da Câmara Municipal de João Câmara, relativos aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, em cumprimento às disposições contidas na legislação de regência, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de orientação e padronização dos processos de compras governamentais para os Órgão do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º. As licitações e contratações diretas no âmbito desta Câmara Municipal, que não decorrem de verbas da União decorrentes de repasse não obrigatório, seguirão as disposições deste normativo.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Formalização





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- i. Descrição do objeto a ser contratado;
- ii. Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- iii. Informação e identificação das fontes consultadas;
- iv. série de preços coletados;
- v. método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
- vi. justificativas para a metodologia utilizada,
- vii. parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável,
- viii. memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- ix. justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Decreto

Critérios

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.

Parâmetros

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, ou ainda por publicação no diário oficial da FECAMRN ou site eletrônico oficial do órgão (sendo sua justificativa já sendo a própria publicação), ambas as pesquisas, que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado e/ou contratação direta;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do *caput* deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence este município.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% deste preço, mediante justificativa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000

Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br

CNPJ 08.587.271/0001-05

§ 3º Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§ 4º Para descon sideração dos valores inexecuáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º Devem ser considerados inexecuáveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.

§ 6º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§ 7º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.

§ 8º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 9º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 7º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

Art. 8º. Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Decreto nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Decreto.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 9º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA,
EM 18 DE JULHO DE 2023.


Ver. José Gilberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN**, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais. CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Serrinha/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de **serviço abaixo**:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa do ramo pertinente para Assessoria em Gestão e Análise de Conteúdo com monitoramento de mídias digitais e clipping de notícias sobre a Câmara Municipal de Serrinha e as ações do Poder Legislativo.

2. QUANTIDADE:

6(seis) meses.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@camserrinha.rn.gov.br em atenção à Agente de Contratação/Presidente, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão; e

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
- g) Termo de referência encontra-se disponível para análise e formulação da proposta.

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 21/07/2023 com o limite máximo até às 17:00hs.

Serrinha/RN, 18 de julho de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Thiago de Medeiros
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ: 08.470.502/0001-98
Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000
Fone: (84) 3412-1567 | E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com
www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2421/2023	
Modalidade: inexigibilidade	Número/Ano: 08/2023
Objeto: Inscrição do evento Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais	

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ADJUDICO o objeto deste procedimento licitatório, destinado à contratação da(s) empresa(s) a seguir:

LICITANTE	CNPJ	TOTAL DO VENCEDOR
Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA	18.336.780/0001-00	R\$ 1.180,00
TOTAL		R\$ 1.180,00

PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
0070906	Inscrição do evento Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais	und	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00

Currais Novos, 18 de julho de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
(Presidente da CMCN)

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 85310183

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ: 08.470.502/0001-98
Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000
Fone: (84) 3412-1567 | E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com
www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2421/2023	
Modalidade: inexigibilidade	Número/Ano: 08/2023
Objeto: Inscrição do evento Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais	

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o objeto deste procedimento licitatório, destinado à contratação da empresa:

LICITANTE	CNPJ	TOTAL DO VENCEDOR
Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA	18.336.780/0001-00	R\$ 1.180,00
TOTAL		R\$ 1.180,00

PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
0070906	Inscrição do evento Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais	und	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00


Currais Novos, 18 de julho de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
(Presidente da CMCN)

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 02747231

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000 TELEFONE(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	140700001
CREADOR:	PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ:	18.336.780/0001-00
VALOR:	R\$ 7.670,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS)
OBJETO	Pagamento de 13 (treze) inscrições para o ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS, promovido pela empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, a realizar-se no período de 18 a 21 de julho de 2023, na cidade de Tibau do Sul/RN.

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

POÇO BRANCO/RN, em 14 de julho de 2023.

EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado por:
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 17888431

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1696

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2023. Objeto: processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00018/2023, que objetiva: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros destinados a frota de veículos oficiais desta Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara em 18/07/2023.

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 42168547

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Arez, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa IVAN BEZERRA DA COSTA 15698122415, inscrita no CNPJ: 12.024.492/0001-34, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECARGA DE TONNER, para atender a CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE,

Arez/RN, 03 de julho de 2023.

ARLINDO DIAS DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Arez

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 65445420

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.